

RESOLUÇÃO Nº 653/2013

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO HERMÍNIO RESENDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Hermínio Resende, para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de abril de 2013, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DEP. TIN GOMES – 1° VICE-PRESIDENTE DEP. LUCÍLVIO GIRÃO – 2° VICE-PRESIDENTE DEP. SÉRGIO AGUIAR – 1° SECRETÁRIO DEP. MANOEL DUCA – 2° SECRETÁRIO DEP. JOÃO JAIME – 3° SECRETÁRIO DEP. DEDÉ TEIXEIRA – 4° SECRETÁRIO

